

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.195, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

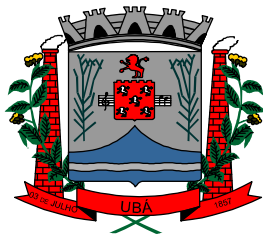
Autoriza abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 470.074,14 (quatrocentos e setenta mil, setenta e quatro reais e quatorze centavos), recursos provenientes da União, destinado às entidades contratualizadas com o SUS, para complementação do piso de enfermagem, em cumprimento à Lei Federal nº 14.434/2022, no orçamento municipal de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento de 2023, até o limite de R\$ 470.074,14 (quatrocentos e setenta mil, setenta e quatro reais e quatorze centavos), recursos provenientes da União/Ministério da Saúde, destinado às entidades contratualizadas com o SUS, para complementação ao pagamento dos pisos salariais da enfermagem, em cumprimento à Lei Federal nº 14.434/2022, conforme as especificações e códigos discriminados abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospital e Ambulatorial
Programa	0023	Retaguarda do SUS
Projeto/Atividade	Nova	Transferência de Recursos Financeiros à Entidades/Complementação do Piso da Enfermagem - Lei 14.434/2022
Elemento despesa	3360.41	Contribuições
Ficha	Nova	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Fonte de Recurso	1605	Quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais
Valor (R\$)	422.784,00	
Elemento despesa	3370.41	Contribuições
Ficha	Nova	





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte de Recurso	1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor (R\$)	47.290,14	Quarenta e sete mil, duzentos e noventa reais e quatorze centavos.

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recurso de excesso de arrecadação do exercício vigente, advindo de transferências específicas para este fim (Fonte de Recursos - FR 1605), conforme demonstrativo contábil anexo.

Art. 3º Os créditos adicionais especiais ora autorizados, serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, conforme a efetivação do excesso de arrecadação na respectiva fonte (FR 1605), no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído os códigos reduzidos das dotações de despesas (fichas orçamentárias).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

II - Suplementar as referidas dotações, até o limite da efetivação e realização dos créditos por excesso de arrecadação.

III - Repassar para as entidades, na forma de contribuições, conforme abaixo discriminado:

	Valor
02 – Prefeitura Municipal de Ubá	
07 – Secretaria Municipal de Saúde	
(Nova) Transferência de Recursos Financeiros a Entidades/Complementação Piso Enfermagem – Lei 14.434/2022	
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – Simsaúde	47.290,14
Serviço Ubaense de Nefrologia Ltda – SUN	422.784,00
Total	470.074,14

Art. 5º Na eventualidade de novos repasses governamentais com mesmo objeto e mesma destinação de recursos, fica o Poder Executivo, desde já, autorizado a efetuar o repasse às entidades mencionadas no §3º do art. 3º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 05 de dezembro de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 06/12/2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21F5-BC39-9C88-C254

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON TEIXEIRA FILHO (CPF 057.XXX.XXX-87) em 05/12/2023 18:42:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/21F5-BC39-9C88-C254>